



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº. 673, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação feita nesta data

25/02/2019

Assinatura

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar repasse de parcela de doações a Entidades do Município de São Simão – GO, angariadas pela CEMIG, CEMIG GT, CEMIG D, e de seus Empregados, e de pessoa física, na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, por força da presente Lei, autorizado a repassar as doações angariadas pela **CEMIG, CEMIG GT, CEMIG D**, (referentes aos valores arrecadados através do Programa AI6%) e dos seus Empregados, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Simão (FMDCA – São Simão – GO), às seguintes Entidades e nos respectivos valores:

Entidade	Valor
APAE – SÃO SIMÃO – GO	R\$ 1.700,00
CENTRO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO – SÃO SIMÃO – GO	R\$ 4.700,00
CENTRO ESPIRITA JERÔNIMO MENDONÇA – SÃO SIMÃO – GO	R\$ 3.050,00
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SIMÃO – GO	R\$ 1.200,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, por força da presente Lei, autorizado a repassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à doação do Senhor **AGNEI MIGUEL DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua 16-A, nº 29, Residencial CEMIG, nesta cidade de São Simão/GO à **APAE – SÃO SIMÃO – GO**, por intermédio



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Simão (FMDCA – São Simão – GO)

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei acorrerão à conta da rubrica da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 4º. O repasse ficará vinculado à apresentação da competente prestação de contas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO-GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (25/02/2019).

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito